

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15/2023 DE QUARTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2023

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2866, 03/03/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito(a) Municipal de ALTO ARAGUAIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 4474/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO ARAGUAIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 353.070,07 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL E SETENTA REAIS E SETE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cód. Reduzido 949

001.08.244.0058.2149 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

26600000800 AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19

3390140000 DIÁRIAS - CIVIL 20.000,00

Cód. Reduzido 945

001.08.244.0058.2149 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

26600000800 AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00

Cód. Reduzido 946

001.08.244.0058.2149 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

26600000800 AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19

3390320000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 70.000,00

Cód. Reduzido 948

001.08.244.0058.2149 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

26600000800 AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 35.000,00

Cód. Reduzido 947

001.08.244.0058.2149 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

26600000800 AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00

Cód. Reduzido 950

001.08.244.0058.2149 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

SUBTOTAL

26600000800 AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

58.070,07 **353.070,07**



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA **GABINETE DO PREFEITO TOTAL**

353.070,07



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL 0,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) ALTO ARAGUAIA - MT. AO HUM DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.